

CONCURSO

A EXPEDIÇÃO QUE FALTA

A **Comissão Nacional da UNESCO (CNU)** funciona no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros, onde se encontra sediada, e tem por missão dar a conhecer os objetivos da UNESCO, associando às atividades da Organização as diversas instituições, organizações e a sociedade civil.

A CNU desenvolve atividades no âmbito das quatro áreas de mandato da UNESCO – educação, ciência, cultura e comunicação – e nas áreas temáticas desta Organização, difundindo e dinamizando em Portugal as políticas e os programas aprovados no seio da UNESCO, em colaboração com as demais entidades governamentais e os diferentes grupos ativos na sociedade.

Uma das suas grandes linhas de atuação passa pelo incremento das redes internacionais promovidas pela UNESCO, que complementam as ações oficiais da CNU nas suas áreas, através de um contacto mais direto e dinâmico com as populações e a sociedade civil (Centros de Categoria 2; Centros UNEVOC; Clubes UNESCO; Cátedras UNESCO; Rede das Escolas Associadas da UNESCO, Rede das Bibliotecas Associadas à CNU e Rede das Cidades de Aprendizagem da UNESCO).

Na área da educação, a CNU promove o alargamento, a cooperação e a dinamização da Rede das Escolas Associadas da UNESCO, com o objetivo de divulgar os valores e programas da UNESCO em prol de uma educação de qualidade, dos direitos humanos, do diálogo intercultural e do desenvolvimento sustentável, promovendo esta Rede, a cooperação internacional e uma cultura de paz e da não-violência.

A **Estrutura de Missão para as Comemorações do V Centenário da Circum-Navegação comandada pelo navegador português Fernão de Magalhães (2019-2022)**, foi criada pelo Governo através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2017, de 26 de janeiro, com o desígnio de organizar as comemorações dos 500 anos da primeira volta ao mundo, em articulação com as instituições de ensino superior e instituições científicas, autarquias locais e demais entidades públicas e privadas.

A celebração do feito Magalhães/Elcano e da circum-navegação é também o reconhecimento e a valorização da Ciência, da curiosidade científica e do conhecimento, assumindo hoje, como há cinco séculos, a sua presença e indispensabilidade para uma sociedade com maior bem-estar e um mundo mais justo e sustentável.

A realização da Primeira viagem de Circum-Navegação é o culminar de um dos mais importantes capítulos da História da civilização humana, “A Era dos Descobrimentos”, alterando para sempre as ideias que o mundo ocidental tinha sobre o cosmos e a geografia, demonstrando, através da existência de um estreito de circulação entre o Atlântico e o Pacífico, a intercomunicabilidade dos oceanos.

A Viagem de Circum-Navegação representa de forma real e simbólica a primeira “visão” integral (global) do mundo. Singularidade que se manifesta desde um ponto de vista geográfico, cultural, científico, socioeconómico, em síntese, uma singularidade histórica que constituiu uma verdadeira oportunidade para ser projetada no século XXI.

O programa das comemorações do V Centenário da Viagem de Magalhães prevê e incentiva a possibilidade de virem a ser integradas nas Comemorações Oficiais iniciativas da sociedade civil, selecionadas através de concursos, prémios e convocatórias abertas, desde que enquadradas nas prioridades do programa do V Centenário da Viagem de Magalhães. De forma a cumprirem a desejada abrangência e apropriação coletiva do programa de celebrações, as convocatórias serão organizadas em categorias, de forma a cobrirem os diferentes espectros da sociedade portuguesa (setor científico, setor cultural, organizações não governamentais e setor empresarial).

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Destinatários

O concurso é dirigido aos alunos da Rede das Escolas Associadas da UNESCO.

Os trabalhos serão divididos em três (3) categorias no âmbito da celebração do V centenário da Viagem de Circum-navegação de Fernão de Magalhães.

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos principais deste concurso:

- Promover o conhecimento sobre Fernão de Magalhães e as características inovadoras da sua missão.

- Incentivar ideais de solidariedade, desenvolvimento, sustentabilidade e prosperidade, valores basilares da Comemoração da Circum-navegação.
- Promover o estudo, a divulgação e a valorização da Viagem.
- Sensibilizar para a compreensão e o conhecimento da diversidade cultural e linguística, a promoção de uma educação de qualidade – Agenda 2020 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.
- Promover as artes e a criatividade, incentivando uma maior consciencialização para a diversidade das expressões artísticas – as artes e a cultura podem abrir caminho para uma educação inclusiva e equitativa.
- Promover a imaginação e a criatividade dos alunos desafiando-os a conceber a “Expedição que falta”, onde os alunos são convidados a sonhar esta viagem/expedição, estimulando a produção de criações livres, a imaginação e o fantástico.

Artigo 3.º

O concurso contempla as seguintes categorias e temas:

- Intervenção artística | 1.º ciclo do Ensino Básico
- Escrita criativa | 2.º e 3.ºs ciclos do Ensino Básico
- Audiovisual | Ensino Secundário.

A cada categoria será atribuído um vencedor.

Artigo 4.º

Requisitos do Concurso

- Os trabalhos submetidos ao concurso devem ser inéditos.
- Os trabalhos deverão ser individuais.
- Para efeitos de submissão a concurso, cada Escola participante deverá selecionar até 3 trabalhos por categoria e remetê-los à Estrutura de Missão V Centenário Fernão de Magalhães para o email aexpedicaoquefalta@gmail.com
- Os trabalhos de intervenção artística poderão ser apresentados em formato A4, executados em caneta, lápis de cor, carvão ou cera, tinta, pintura, colagens, com materiais reciclados, etc. Cada trabalho só será aceite se for acompanhado da ficha técnica e de uma breve memória descritiva que não deve ultrapassar 100

caracteres, letra *Times New Roman* 12 e espaçamento 1,5. A identificação deverá ainda encontrar-se no verso do trabalho. Os trabalhos são enviados através de fotos com o máximo de 300dpi, e máxima resolução, também para o email aexpedicaoquefalta@gmail.com

- Os trabalhos de escrita criativa não deverão ultrapassar uma folha A4 frente e verso, letra *Times New Roman* 12, e espaçamento 1,5.
- Audiovisual - São aceites a concurso todos os projetos que se apresentem em versão final no formato 16/9 registado e editado em vídeo no suporte HD ou 4K. Os projetos devem ter o tempo máximo de 2´(2 minutos). Devem ser apresentados na resolução final de ficheiro MP4. Todas as músicas utilizadas e imagens que possam usar, devem ser referenciadas na ficha de inscrição, assim como as referências e autorização das filmagens nos locais escolhidos.
- Só serão considerados os trabalhos recebidos na Estrutura de Missão V Centenário Fernão de Magalhães, até ao prazo limite do concurso.

Artigo 5.º

Calendário

- O concurso é lançado a **12 de janeiro** e o prazo de entrega dos trabalhos na estrutura de Missão V Centenário Fernão de Magalhães, termina a **25 de março de 2022**.
- A comunicação dos resultados terá lugar a partir do dia **26 de abril de 2022**;
- A entrega pública dos prémios será realizada em cerimónia a organizar para o efeito.

Artigo 6.º

Constituição do júri

O júri é constituído por:

- Mário Augusto | Produtor de trabalhos audiovisuais
- Ricardo Pereira Leite | Realizador
- Aspirante Bernardo Rosário Silva | Ministério do Mar
- José Marques | Estrutura de Missão V Centenário Fernão de Magalhães
- Maria Paula Pereira | Ministério da Educação – Direção-Geral da Educação
- Luís Menezes | Comité Português para a COI UNESCO

Artigo 7.º

Critérios de avaliação

- Contextualização do tema.
- Originalidade e criatividade no tratamento do tema proposto *A Expedição que falta*.
- Qualidade da ideia apresentada.
- Ao júri reserva-se o direito de não atribuir algum ou todos os prémios do concurso caso entenda que as propostas candidatas não reúnam os requisitos mínimos de avaliação.
- A decisão do júri é irrevogável, não havendo lugar a qualquer tipo de recurso ou reclamação.

Artigo 8.º

Trabalhos premiados

Todos os concorrentes receberão um certificado de participação;

Os prémios a atribuir serão decididos no âmbito da Estrutura de Missão V centenário Fernão de Magalhães e Comissão Nacional da UNESCO – Coordenação Nacional da Rede das Escolas Associadas da UNESCO.

Artigo 9.º

Divulgação dos trabalhos

Os vencedores terão os seus trabalhos divulgados no *site* da CNU e da Estrutura de Missão V Centenário Fernão de Magalhães.

Artigo 10.º

Disposições finais

As situações não previstas pelo presente regulamento serão analisadas pelo júri.

Artigo 11.º

Direitos de autor

O concorrente | escola transmite à Comissão Nacional da UNESCO - na ficha de inscrição, os direitos de autor sobre o trabalho que apresenta neste concurso.